

Resolução nº : 438/2001
Protocolo nº : 407778/00
Origem : JORGE JOSÉ ZIMERMANN HUY
Interessado : JORGE JOSÉ ZIMERMANN HUY
Assunto : ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Deferir o presente requerimento nos termos dos Pareceres nºs 252/01 e 1461/01, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente